



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Tendo em vista a atual necessidade de espaço para atender a demanda de prestação de serviços administrativos e teóricos na UBS do bairro Hermany, bem como adequar os espaços e acessos para que se tornem acessíveis a todos os usuários, esta obra visa promover conforto, universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde municipal.

Justifica-se a contratação deste serviço para atender as necessidades da Secretaria solicitante, pois são os órgãos da Administração direta municipal os encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

### **SETOR REQUISITANTE**

Secretaria da Saúde.

### **DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído. Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço unitário, executada pelo regime de empreitada global. Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e condições de segurança. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A empresa deverá executar a obra conforme projetos e memoriais.



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

## **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, conforme projeto de engenharia.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela SINAPI, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

## **QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS**

A previsão do quantitativo para a execução da ampliação de edificação é de 56,69m<sup>2</sup>;

Pavimentação do entorno da ampliação 46,85m<sup>2</sup>;

Adequação do acesso principal com rampa e escada 68,82m<sup>2</sup>;

Adequação do passeio público 135m<sup>2</sup>;

Substituição do piso interno da UBS 187,15m<sup>2</sup>.

Um maior detalhamento dos quantitativos dos itens, encontram-se junto ao projeto de engenharia.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação será de R\$ 325.897,35 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a planilha orçamentária proposta.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo, apresenta-se através da contratação de empresa especializada através de processo licitatório na modalidade de concorrência pública, conforme estabelece Lei Federal n 14.133/21, conforme especificações contidas na documentação técnica anexa.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 12 (meses) meses. O presente processo possui regime de execução por meio de empreitada global, onde será ofertado serviços de construção e melhorias nas condições de atendimento da UBS do bairro Hermany. Os serviços deverão ser executados com zelo e eficiência, de acordo com as descrições, detalhamentos e especificações contidas em documentação técnica elaborada pela Arquiteta Luana Bohr, CAU/RS A72685-0, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Até o momento, não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura, garantindo aos municípios um melhor atendimento de saúde nesta UBS. Espera-se uma contratação que apresente melhores resultados em termos de economicidade e eficiência dos gastos públicos.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração tomará as seguintes providências prévias à assinatura do contrato:

- 12.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- 12.2. Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- 12.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Devem ser seguidas as condições e restrições da Autorização Ambiental nº 009 /2025.



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

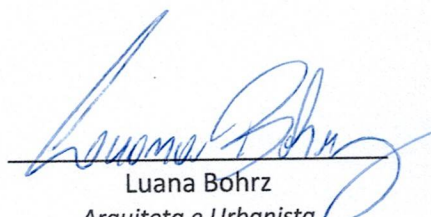
Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a contratação dos serviços objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente a Prefeita Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

*Ibirubá-RS, 10 de Janeiro de 2025.*

  
\_\_\_\_\_  
Ana Daniela Lauxen  
Secretária da Saúde

Responsável Técnica

  
\_\_\_\_\_  
Luana Bohr  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A72685-0